



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA – RN** no uso de suas atribuições atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos comissionados que especifica, com seus respectivos vencimentos, os quais farão parte integrante do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Serra Caiada.

I – Assessor Contábil, R\$ 2.100,00;
II – Assessor Jurídico, R\$ 2.100,00;
III – Controlador, R\$ 1.000,00.

Art. 2º - Os cargos comissionados criados nesta lei terão os mesmos direitos atribuídos aos seus pares já existentes no Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º - O cargo comissionado de Assessor Contábil, subordinado a Presidência da Mesa Diretora, exige habilidade específica em contabilidade, seja de nível médio ou superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte, e executará as atividades inerentes ao processamento contábil dos atos e fatos financeiros no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como a elaboração de todos os relatórios exigidos pela legislação própria e pelo Tribunal de Contas do Estado, em meio impresso e magnético.

Art. 4º - O cargo comissionado de Assessor Jurídico, subordinado a Presidência da Mesa Diretora, exige nível superior completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, e executará por meio de seu ocupante as atividades de defesa da

Câmara Municipal em todas as instâncias jurídicas, bem como a promoção das ações em que figurar como autora.

Art. 5º – O cargo comissionado de Controlador, subordinado a Presidência da Mesa Diretora, em área de conhecimento correlato à administração pública, e executará, por meio de seu ocupante, as atividades de controle da legalidade das despesas públicas desta Câmara Municipal, observando a conformidade com o orçamento, a disponibilidade financeira e o equilíbrio fiscal, além do atendimento aos limites impostos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere às despesas com a folha de pagamento, subsídios dos Vereadores e pessoal em geral.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação dos cargos comissionados ora criados correrão por dotações próprias constantes do orçamento vigente neste ano de 2013 e nos anos seguintes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 30 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:937F7CEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2013. Edição 0833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>